76 Luiz Alcalá

LEI Nº 2.370, DE 10 DE ABRIL DE 1.979.-

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido a título de doação, sem ônus e em caráter perpétuo, a sepultura nº 1.608, da quadra nº 9 do Cemitério Municipal, à jovem Laís Solange Ferraz, falecida no dia 30 de novembro de 1.978, em cuja sepultura foram nela inumados seus restos mortais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE ABRIL DE 1.979.-

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 10 DE ABRIL DE 1.979.-

Nelson Tabarro

NELSON TABARRO
SECRETÁRIO